



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E A LEGIÃO DA CRUZ DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

O de **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a **OSC, LEGIÃO DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.571.349/0001-39, com sede a Rua General Osório, 818 – Centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos de Oliveira Timm, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade:

- A) - Alterar a Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário, referente ao atendimento a terceira idade;
- B) – Retificar a redação da Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Este Termo Aditivo terá validade do Mês de Maio de 2022 a Dezembro de 2022, de acordo como novo plano de trabalho

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.2, do Termo de colaboração Originário, para:

3.2 – R\$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), mensais, exceto mês de Outubro que o valor será de R\$15.300,00 para as comemorações alusivas ao mês do Idoso.

CLAUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº05/2019, que não colidirem com o presente aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias úteis ao de sua assinatura.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Jaguarão, 14 de abril de 2022.

Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social

Marcos de Oliveira Tim
Presidente da Legião da Cruz de Jaguarão